

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PORTARIA Nº. 1.350/2022

CONCEDE GRATIFICAÇÃO A SERVIDORA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DO ART. 97, IX E XVII, da Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

- Art. 1°. Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação a título de Progressão Vertical as servidoras efetivas, lotadas na Secretária Municipal de Educação:
 - I- EDVANIA FERRIA CARDOSO
 - II- MEIRIVAN FERREIRA CARDOSO DE SOUSA
- Art. 2º. Encaminhe-se ao Departamento de Gestão de Pessoas para as providências de praxe.
- Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroage seus efeitos à 01 de novembro de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 17 de novembro de 2022.

MARCIA FERREIRA LOPES

Prefeita Municipal

Publicado na FAMEP em 23/11/2022 Por Raimundo coelho Lopes Código Identificador: 5D4E4F32

Conforme Lei Municipal n.º 651/2011